



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2019/4)

#### Justificação

Associação Mundo BTT - Pratica de Bicicleta todo o terreno é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 24 de agosto de 2011.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

" *Mundo BTT tem por fim pratica de bicicleta todo o terreno, passeios, maratonas, eventos relacionados com a bicicleta todo o terreno*". A associação tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A Associação Mundo BTT - Pratica de Bicicleta todo o terreno contribuinte fiscal nº 509983782, identificação da segurança social nº 25099837824; Segundo Outorgante, aqui representado por José Luís Rodrigues Caldeira na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

#### Cláusula 1ª

##### Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), que não envolvam pagamentos financeiros, previstos no artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Cláusula 2ª

#### Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de **640,20 euros (Seiscentos e quarenta euros e vinte cêntimos)** a utilizar em apoios não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).
- 2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
- 3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de **640,20 euros (Seiscentos e quarenta euros e vinte cêntimos)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.

### Cláusula 3ª

#### Obrigações do Segundo Outorgante

- 1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:
  - a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
  - b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;
  - c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.
- 2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

### Cláusula 4ª

#### Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de 2019, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

### Cláusula 5ª

#### Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de uma modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Cláusula 6ª

#### Revisão do Contrato-Programa

- 1 - O presente Contrato- Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

### Cláusula 7ª

#### Incumprimento

- 1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3 - O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

### Cláusula 8ª

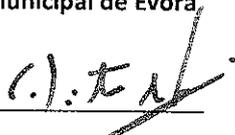
#### Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 4 de julho de 2019,

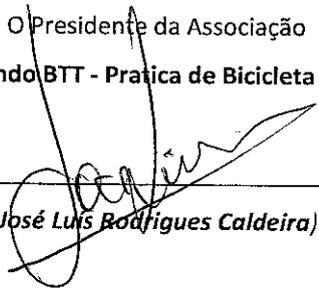
O Presidente

Câmara Municipal de Évora

  
(Carlos Pinto de Sá)

O Presidente da Associação

Associação Mundo BTT - Prática de Bicicleta todo o terreno

  
(José Luís Rodrigues Caldeira)



## Câmara Municipal de Évora

## Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2019

|  |               |                |            |             |
|--|---------------|----------------|------------|-------------|
| <b>Mundo BTT - Prática de Bicicleta Todo o Ano</b> |               | NIPCINISS      | 509983782  | 25099837824 |
| Programa   | 0             | Prazo execução | 0          | Data RPC:   |
| Referência   | - €           | Pontuação CPDD | 640,20     | 0%          |
| Revisão  | - €           | 0              |            |             |
| Edição nº  | ED/2018/27445 | Data           | 21-12-2018 | R.E. nº: 0  |
|  |               | Data           | 00-01-1900 |             |

## 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011

|  | Verificação   |
|--|---------------|
| Ata de Caracterização da entidade (I-GESP/CME)   | Sim           |
| Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva  | Sim           |
| Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ)            | Sim           |
| Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.   | infor não ter |
| Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo            | Infor não ter |
| Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato.                 | Sim           |
| Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.   | Sim           |
| Prazo de candidatura   | Sim           |
| Prazo de entrega de relatório de execução  | 0             |
| <b>Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009</b>   | Verificação   |
| Cumprimento das obrigações para com as finanças  | Sim           |
| Cumprimento das obrigações para com a segurança social   | Sim           |
| <b>Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009</b>                               | Verificação   |
| Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;   | Sim           |
| Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições...             | Sim           |
| Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;   | Sim           |
| Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos;         | Sim           |
| Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ...                               | Sim           |
| Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ...                      | Sim           |
| Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver | Sim           |
| Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo                            | Sim           |

| Pontuação  | CPDD          | Revisão    |
|--|---------------|------------|
| Medida 1   Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde                    | 640,20        | - €        |
| Medida 2   Apoio à atividade desportiva organizada e federada                            | 0,00          | - €        |
| Medida 3   Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios | 0,00          | - €        |
| <b>Total Pontuação</b>   | <b>640,20</b> | <b>- €</b> |

| Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas Outras Receitas RTTOR) | CPDD          | Revisão     |
|--|---------------|-------------|
| 1-Cedências Pavilhões Treinos  | - €           | - €         |
| 2-Cedencia Pavilhões Jogos   | - €           | - €         |
| 3-Cedências entradas Piscina coberta   | - €           | - €         |
| 4-Cedencia tanque coberto  | - €           | - €         |
| 5-Cedências/entradas Piscina ar livre  | - €           | - €         |
| 6-Cedencia tanque ar livre   | - €           | - €         |
| 7- Transportes   | - €           | - €         |
| 8- Outros  | - €           | - €         |
| 9- Complexo Desportivo   | - €           | - €         |
| <b>Total RTTOR</b>   | <b>- €</b>    | <b>- €</b>  |
| <b>Total (1+2)</b>   | <b>640,20</b> | <b>0,00</b> |

Obs.



Câmara Municipal de Évora

Associação: **Mundo BTT - Prática de Bicicleta Todo o Ano** NIPC 509983782

**Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE**

**1.1. Actividade regular sensibillização, lazer e saúde**

| Btt                             |                |            |
|---------------------------------|----------------|------------|
| Duração                         | 2017-2018      |            |
| Total sessões Previstas         | 70             |            |
| Despesa Referencia              | 0              |            |
| <i>Natureza Formativa</i>       |                |            |
| Monitorizado por prof           | Não            | 33         |
| Seguro desportivo               | Não            | 0          |
| <i>Impato Social</i>            |                |            |
| 75% Fem                         | Não            | 0          |
| NEE                             | Não            | 0          |
| Atividade na Freg Rural         | Sim            | 132        |
| <i>Importancia/Beneficios</i>   |                |            |
| Parceiro programa Autarquia     | Sim            | 33         |
| Parceria com entidades Saude    | Não            | 0          |
| Com encargos para praticante    | Não            | 132        |
| Nº praticantes (média da época) | 6 a 15         | 66         |
| Regularidade (sessões p semana) | 1              | 33         |
| <b>Total</b>                    | <b>#DIV/0!</b> | <b>429</b> |

| Relatorio execução              | Btt            |              |          |
|---------------------------------|----------------|--------------|----------|
| Duração                         | 0              |              |          |
| Total sessões realizadas        | 0              |              |          |
| Despesa                         | 0              |              |          |
| <i>Natureza Formativa</i>       |                |              |          |
| Monitorizado por prof           | Verif          | Meio Prova   | Revisão  |
| Seguro desportivo               | -              | Lista seguro | 0        |
| <i>Impato Social</i>            |                |              |          |
| 75% Fem                         | -              | -            | 0        |
| NEE                             | -              | -            | 0        |
| Atividade na Freg Rural         | -              | -            | 0        |
| <i>Importancia/Beneficios</i>   |                |              |          |
| Parceiro programa Autarquia     | -              | -            | 0        |
| Parceria com entidades Saude    | -              | -            | 0        |
| Com encargos para praticante    | -              | -            | 0        |
| Nº praticantes (média da época) | -              | -            | 0        |
| Regularidade (sessões p semana) | -              | -            | 0        |
| <b>Total</b>                    | <b>#DIV/0!</b> | <b>0</b>     | <b>0</b> |
| Análise                         | 0              | Revis        | 429      |

| 0                               |                |          |
|---------------------------------|----------------|----------|
| Duração                         | 2017-2018      |          |
| Total sessões Previstas         | 0              |          |
| Despesa Referencia              | 0              |          |
| <i>Natureza Formativa</i>       |                |          |
| Monitorizado por prof           |                | 0        |
| Seguro desportivo               |                | 0        |
| <i>Impato Social</i>            |                |          |
| 75% Fem                         |                | 0        |
| NEE                             |                | 0        |
| Atividade na Freg Rural         |                | 0        |
| <i>Importancia/Beneficios</i>   |                |          |
| Parceiro programa Autarquia     |                | 0        |
| Parceria com entidades Saude    |                | 0        |
| Com encargos para praticante    |                | 0        |
| Nº praticantes (média da época) |                | 0        |
| Regularidade (sessões p semana) |                | 0        |
| <b>Total</b>                    | <b>#DIV/0!</b> | <b>0</b> |

| Relatorio execução              | 0              |            |          |
|---------------------------------|----------------|------------|----------|
| Duração                         | 0              |            |          |
| Total sessões realizadas        | 0              |            |          |
| Despesa                         | 0              |            |          |
| <i>Natureza Formativa</i>       |                |            |          |
| Monitorizado por prof           | Verif          | Meio Prova | Revisão  |
| Seguro desportivo               | -              | -          | 0        |
| <i>Impato Social</i>            |                |            |          |
| 75% Fem                         | -              | -          | 0        |
| NEE                             | -              | -          | 0        |
| Atividade na Freg Rural         | -              | -          | 0        |
| <i>Importancia/Beneficios</i>   |                |            |          |
| Parceiro programa Autarquia     | -              | -          | 0        |
| Parceria com entidades Saude    | -              | -          | 0        |
| Com encargos para praticante    | -              | -          | 0        |
| Nº praticantes (média da época) | -              | -          | 0        |
| Regularidade (sessões p semana) | -              | -          | 0        |
| <b>Total</b>                    | <b>#DIV/0!</b> | <b>0</b>   | <b>0</b> |
| Análise                         | 0              | Revis      | 429      |



Câmara Municipal de Évora

*Handwritten signature and initials*

Mundo BTT - Prática de Bicicleta Todo o Ano

NIPC

509983782

OIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

idade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

| Despesa de referência | 0                              | 0                                | 0        | 0        | 0        |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------|----------|----------|
| % apoio               | #DIV/DI                        | #DIV/DI                          | #DIV/DI  | #DIV/DI  | 0        |
| Atividade             | 8 PASSEIO DOS REIS - SOLIDARIO | Bikevora PASSEIO DE 3 DEGUSTACAO | 0        | 0        | 0        |
| Data                  | 06-01-2019                     | SET / OUT 2019                   | 0        | 0        | 0        |
| 0                     | Não competitiva                | Não competitiva                  | 0        | 0        | 0        |
| Nº participantes      | 60                             | 100                              | 0        | 0        | 0        |
| Dia (nº dias)         | 1                              | 1                                | 0        | 0        | 0        |
| 0                     | Único                          | Único                            | 0        | 0        | 0        |
| <b>Contrato</b>       | <b>79,2</b>                    | <b>132</b>                       | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

|                     |       |      |   |   |   |
|---------------------|-------|------|---|---|---|
| <b>Rel.Execução</b> | 0     | 0    | 0 | 0 | 0 |
| Melo de Prova:      | -     | -    | - | 0 | - |
| Data                | 0     | 0    | 0 | 0 | 0 |
| 0                   | 0     | 0    | 0 | 0 | 0 |
| Nº participantes    | 0     | 0    | 0 | 0 | 0 |
| Dia (nº dias)       | 0     | 0    | 0 | 0 | 0 |
| 0                   | 0     | 0    | 0 | 0 | 0 |
| <b>Revisão</b>      | 0     | 0    | 0 | 0 | 0 |
| Análise             | -79,2 | -132 | 0 | 0 | 0 |

SLS- M1 Pontual TOTAL **211,2**

Total participantes prev 160